

Deliberação CETP n.º 3/2019

**Organismos Intermédios do Programa Operacional Regional de Lisboa (POR
Lisboa 2020)**

A Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria (CIC Portugal 2020) e a Comissão Especializada para o domínio temático da Territorialização das Políticas da CIC Portugal 2020, deliberaram, por consulta escrita, através das Deliberações n.º 41/2015, de 10 de abril de 2015 e n.º 3/2018, de 31 de agosto de 2018, respetivamente, nos termos e para os efeitos da alínea g) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, homologar a lista de organismos intermédios do Programa Operacional Regional de Lisboa.

Considerando a necessidade de incluir na referida lista de organismos intermédios a Estrutura de Missão Portugal Inovação Social (EMPIS), a Comissão Especializada para o domínio temático da Territorialização das Políticas da CIC Portugal 2020, deliberou, através de consulta escrita, nos termos e para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, ao abrigo da alínea e) do n.º 1 e da alínea c) do n.º 2 do artigo 2.º e do artigo 6.º do regulamento interno da CIC Portugal 2020, aprovado pela Deliberação n.º 83/2015, de 21 de dezembro, homologar, sob proposta da autoridade de gestão respetiva e após parecer da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., a Estrutura de Missão Portugal Inovação Social (EMPIS) como organismo intermédio do Programa Operacional Regional de Lisboa, aditando-o à lista de organismos intermédios aprovada pela Deliberação n.º 41/2015, de 10 de abril de 2015, que nestes termos se considera alterada.

CETP Portugal 2020, 19 de junho de 2019.

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional
(Despacho n.º 3876-C/2019, publicado na 2.ª Série do DR, de 5 de abril)

(Maria do Céu Albuquerque)